

EDITAL INFÂNCIA E CULTURA

ANEXO I

O Edital Infância e Cultura concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais das Artes e da Cultura no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigações:

CATEGORIA A -CRIANÇA E AS ARTES (PRODUÇÃO)

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a criação e a apresentação de espetáculos e ações artísticas e culturais inéditas, realizadas por artistas e grupos artísticos com comprovada experiência prévia em atividades exclusivamente dedicadas ao público infantil – primeira infância (bebês de até 1 ano e 7 meses), crianças bem pequenas (até 3 anos) e crianças pequenas (4 e 5 anos) e segunda infância (seis anos em diante)

Os projetos devem propor a realização de apresentações, exposições, shows, entre outras experiências, que proporcionem ao público infantil interações estéticas por meio do contato com manifestações artísticas e culturais.

Os projetos devem incluir a realização de uma temporada com no mínimo quatro apresentações, incluindo a estreia.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ter comprovada experiência prévia em atividades exclusivamente dedicadas ao público infantil.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição a ser apresentado no formulário de inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades relacionadas à criação, produção, ensaios, montagem e apresentação de uma experiência cultural direcionada exclusivamente ao público infantil, seja ela um espetáculo, uma exposição, um show, uma performance ou outro tipo de manifestação artística e cultural.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo de máximo 12 meses.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos avaliadores, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 05 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades exclusivamente dedicadas ao público infantil.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do grupo, companhia ou coletivo, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Apenas para atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B–FORMAÇÃO CULTURAL INFANTIL

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de ações direcionadas ao público infantil, utilizando as linguagens artísticas e manifestações culturais como objeto e via de formação, por meio de oficinas, cursos, visitas guiadas, visitas teatralizadas, ações literárias, workshops, entre outros formatos educativos.

A ação de formação proposta deve ter no mínimo 30 horas.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir comprovada realização prévia de atividades exclusivamente dedicadas ao público infantil.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e

eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição a ser apresentado no formulário de inscrição.

- Incluir em sua DESCRIÇÃO a proposta pedagógica da atividade de formação apresentada.
- Incluir no Formulário de Inscrição o detalhamento do público com o qual a ação formativa será realizada.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos avaliadores, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados..

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades exclusivamente dedicadas ao

público infantil.

- Conteúdo programático de cada oficina ou curso.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do grupo, companhia ou coletivo, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Apenas para atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.